

RESOLUÇÃO N.º 121

Intercâmbio de publicações de ordem técnica e assistenciais.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 7 de novembro de 1952,

RESOLVE:

Recomendar aos Departamentos Regionais e Delegacias Regionais, que editam jornais, folhetos especializados ou mimeografam teses, estudos ou monografias, a remessa aos seus congêneres dos Estados, de alguns exemplares de cada publicação realizada.